

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2009 DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.679.243/0001-60, com sede na Rua João Kehl, 633, Centro, na cidade de Sertão Santana, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora representada pelo seu Presidente Vereador Delmar Guske, e de outro lado a Empresa DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Afonso Pena, 149, Porto Alegre – RS, CNPJ 03.703.992/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, após regular contratação, resolvem aditar o contrato primitivo pelas seguintes cláusulas e condições:

I) **DA VIGÊNCIA:** Fica renovado o contrato por mais **12 (doze)** meses, a partir de **01 DE MAIO DE 2010 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2011**, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

II) **DOS VALORES:** Conforme previsto no contrato original, ficam renovados os valores de locação mensal e atendimento, conforme descrito no Anexo I deste termo.

III) **ÍNDICE DE REAJUSTE:** Os valores contratados serão corrigidos anualmente através do IGPM-FGV ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGPM-FGV ou índice eleito, no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantido os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução.

Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Sertão Santana, 31 de abril de 2010.

Câmara Municipal de Sertão Santana
CONTRATANTE

Delta Soluções em Informática Ltda.
CONTRATADA

Eduardo Figueira Guimarães
Assessor Jurídico CMSS

Testemunhas : _____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviço técnicos especializados, objeto deste contrato.

A - SISTEMA(S)

VALOR MENSAL R\$

CONTABILIDADE	293,21
FOLHA DE PAGAMENTO	241,77
TOTAL	534,98

B - GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS

O Banco de Dados utilizado será o SyBase SQL AnyWhere e a contratante solicitará as licenças necessárias mediante pagamento à parte da locação mensal.

C - SERVIÇOS

VALOR/HORA TECNICA

Implantação* (instalação, configuração e treinamento).	R\$ 65,00
Conversão/Migração*	R\$ 65,00
Suporte na operacionalização dos sistemas *	R\$ 65,00
Demais atividades Técnicas*	R\$ 65,00

Sertão Santana, 31 de abril de 2010.

Câmara Municipal de Sertão Santana
CONTRATANTE

Delta Soluções em Informática Ltda.
CONTRATADA

Eduardo Figueira Guimarães
Assessor Jurídico CMSS

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!